



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

## **LEI 4.031**

**De 09 de agosto de 2013**

PROJETO DE LEI N.º 69/13-L,  
De 3 de junho de 2013  
AUTÓGRAFO N.º 3.990 de 05/08/13.  
(De autoria do Vereador Flávio Andrade de Brito - PDT)

**Dá denominação de “Estrada Ari Coelho de Miranda”  
à via pública localizada no Distrito de São João Novo.**

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**, Prefeito da Estância  
Turística de São Roque, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**ESTRADA ARI COELHO DE  
MIRANDA**” a via pública com início na via conhecida como “Estrada do Paiol” e término na  
confluência de duas vias sem denominação, localizada no Distrito de São João Novo,  
contando com 800,0 metros de extensão e 4,5 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora  
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei  
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/08/2013.**

  
**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
**PREFEITO**

**Publicada em 9 de agosto de 2013, no Gabinete do Prefeito**  
**Aprovado na 24ª Sessão Ordinária de 05/08/2013.**

/ap.-

